

Licitação: 15568	Data: 26/05/2025
------------------	------------------

Dados do Representante:		Dados do Cliente:	
Nome:	DROGAFONTE	Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS
Endereço:	RODOVIA BR-101 NORTE		PREGAO ELETRONICO N° 028/2025
Cidade/UF:	PAULISTA/PE		Processo N° 2025.01637.01412.0.002880
CEP:	53409-260	Tabela de Preço:	20,50%
Fone:	(81) 2102-1809	Fax:	
E-mail:	millane.monteiro@drogafonte.com.br		Data de Abertura dia 27/05/2025 às 10:00

Prezado cliente,

Agradecemos sua consulta à nossa empresa e nossos produtos/instrumentos.

Item	Código	Material	Registro M.S.	Preço Fábrica	Repasse (%)	Margem (%)	Qtde	Valor Custo	Valor Total
02	2335	GLICLAZIDA 30 MG CX 500CPR	1.2352.0269.010-6	0,66	17,19	7,00	4.500.000	0,10	450.000,00

Valor Custo: R\$0,10 (dez centavos)

Valor Total: R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

Item	Código	Material	Registro M.S.	Preço Fábrica	Repasse (%)	Margem (%)	Qtde	Valor Custo	Valor Total
08	2181	ACICLOVIR 200 MG CX 500CPR	1.2352.0057.006-5	2,92	17,19	8,00	420.000	0,14	58.800,00

Valor Custo: R\$0,14 (e quatorze centavos)

Valor Total: R\$58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)

Item	Código	Material	Registro M.S.	Preço Fábrica	Repasse (%)	Margem (%)	Qtde	Valor Custo	Valor Total
21	2291	GLICLAZIDA 60 MG CX 500CPR	1235202690076	1,45	17,19	7,00	9.000.000	0,26	2.340.000,00

Valor Custo: R\$0,26 (e vinte e seis centavos)

Valor Total: R\$2.340.000,00 (dois milhões, trezentos e quarenta mil reais)

Declaramos que validade dos produtos é de 24 meses.

Declaramos que os produtos ofertados nesta proposta são de procedência: NACIONAL E IMPORTADO.

Declaramos que nos sujeitamos às normas do presente Edital, à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as demais Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas as normas incidam sobre a presente Licitação.dd

Os Produtos cotados apresentam seus preços livres de impostos, taxas e frete.

Todos os produtos cotados possuem registro junto ao Ministério da Saúde.

A presente proposta está amparada pela Lei de Responsabilidade Fiscal n.101 de 04/05/00 e o descumprimento do pagamento conforme previsto em Edital é passível de punição ao administrador público.

Agradecemos a oportunidade e nos colocamos à disposição dos Senhores para dirimir quaisquer dúvidas que se fizerem necessárias para um melhor entendimento de nossa proposta.